



**Decreto Nº 146 - de 09 de Novembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**

**Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

**Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura**

2.02.00.20.606.0012.2.0014-100 - 3.3.50.41.00 CONVÊNIO COM A EMATER	- - - - - R\$	27.032,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	27.032,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	27.032,00

**Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**

**Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos**

2.05.00.17.512.0010.2.0028-186 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	11.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-170 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	40.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0010-169 - 4.4.90.51.00 OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	- - - - - R\$	100.000,00
2.05.00.22.661.0010.1.0021-169 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	- - - - - R\$	47.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0025-169 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	268.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	268.000,00

**Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

2.06.01.12.361.0004.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.000,00

**Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB**

2.07.00.08.122.0009.1.0036-229 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIPTOS P/ SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	11.500,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	11.500,00

**Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.08.01.08.244.0014.2.0056-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	24.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	24.000,00

**Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA**

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	6.500,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	4.500,00
2.10.01.10.301.0006.2.0061-155 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	14.500,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	14.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	361.032,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **361.032,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 09 de Novembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
09 / 11 / 22  
Loone  
Coordenador(a) de Gabinete